

LEI MUNICIPAL Nº3596/2023

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE.”

*Projeto de Lei nº 3.806/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser bem dominial, um imóvel urbano, situado nesta cidade à Rua G, esquina com a Rua H, no loteamento João Stacciarini II, formado por uma ÁREA VERDE, cadastrado no setor de cadastro da Prefeitura Municipal como nº 01.07.011.0081.001, tendo as seguintes medidas e confrontações: começa em um ponto situado na esquina acima citada, segue pelo alinhamento predial da Rua G por uma distância de 67,80 metros; deste ponto, segue confrontando respectivamente com os lotes 11, 10 e 09 da quadra E, por uma distância de 40,70 metros; vira a esquerda, segue confrontando com terreno municipal por uma distância de 157,00 metros; vira a esquerda, segue confrontando ainda com terreno municipal por uma distância de 6,50 metros, encontrando o ponto e partida e fechando assim o perímetro. Perfazendo uma área de 3.735,23 m² metros quadrados, devidamente registrada no CRI local, Matrícula 9.265.

Art. 2º - Em virtude da desafetação de que trata o artigo 1º da presente lei, será compensada a área desafetada no imóvel de propriedade deste Município, situado na Fazenda Boa Vista, com área de 2,42 há, Matrícula 9.135 do CRI local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal